PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 14/2020

"Autoriza o Poder Executivo a abrikación adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -Prefejto Municipal

No jurídico para parecer do advogado, no prazo de dias (art. 74, R.I.).	A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
irassununga, 03 03	Sala das Sessões, And de 2.020
Jeferson Ricardo de Couto Presidente	Presidente
A C Be	Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do em Estar Anime!, para dar pareco.
	de 2020
Ao Planário para leitura no expediente e.	Presidente
encaminhamento às Comissões Permanentes	
para parecer com cópia ad Vereadores.	A Comissão Permanente de Participação
Pirassununga, 13 (02) 1 2020	Legislativa Pop r, para der parecer. Sala das Sessoes, 1 de 0 de 20 20.
Jeferson Ricardo do Couto	de 2023.
Presidents	Presidente
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para	
dar parecer Sala das Sessõor de C. M. de	Aprovada em 19 discussão Sala das Sessões da C. M. de
Pirassunus 32, 17 de 2020	Pirassununga, 17 de 02/ de 2020
A Comissão de Finanças, Andresato e Lavoura	Presidente
Service to the total of the tot	Aprovada em Za discussão.
de Sespondo C. M. de de 2020	A redação fixal.
1. Cosmatches A.	Sala das Sessõzs da C. M. de Pirassununga, 1+de de 2020
Presidente	
A Comissão de Educeção Saide Pur de Assistência Social para da parecet. Sala de Sessões de de Date de 2020	Presidente
Sala de Sessões	
(Presidente)	
A Comissão de Jeses dos Direitos da Pessoa	
Sala das Sest 1. 17 19 de 2.0.20	
Send Gay	
(Presidente)	
A Comissão de Orbanismo, Obras e Serviço	
Signa das Sessões da C. M. de)
Pirassununga, A de O de 2000	
Presidente	
/ / /	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"JUSTIFICATIVA"

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

A propositura visa viabilizar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, nos valores de R\$ 29.500,00 e R\$ 16.000,00, na modalidade Fundo a Fundo, os quais têm como objetivo a estruturação da Rede de Atenção básica de Saúde. Em se tratando de verbas do bloco Investimento, serão utilizadas para a compra de equipamento de informática o que possibilitará o controle e aumento do cadastro de pacientes exigido para o novo formato de financiamento das verbas da saúde.

Nesse trilhar, o Executivo Municipal encaminha a essa Casa de Leis, projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a

Oficio nº 018/2020

propositura.

Pirassununga,

03/ 102 12000

erson Ricardo do Coute Pirassununga, 24 de janeiro de 2020.

Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -Prefero/Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Projetos de Lei para parecer Assunto

De Câmara Pirassununga

<leqislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>

2020-02-04 10:58 Data

Prioridade Alta

- PL_012_2020.pdf (~354 KB)
- PL_013_2020.pdf (~367 KB)
- PL_014_2020.pdf (~251 KB)
- PL_015_2020.pdf (~336 KB)
- PL_016_2020.pdf (~350 KB)
- PL_017_2020.pdf (~263 KB)
- PL_018_2020.pdf (~362 KB)
- PL_019_2020.pdf (~363 KB) PL 020 2020.pdf (~283 KB)
- PL_021_2020.pdf (~774 KB)
- PL_022_2020.pdf (~764 KB)
- PL_023_2020.pdf (~717 KB)

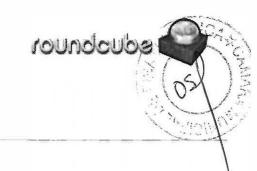
Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2619-Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 13/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2619-Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde;
- Projeto de Lei nº 15/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2620-Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 16/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2620-Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- Projeto de Lei nº 17/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal;
- Projeto de Lei nº 18/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2621-Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2621-Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- Projeto de Lei nº 20/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 53.676,00, destinado a atender abertura de



nova ação nº 2621-Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

- Projeto de Lei nº 21/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2622-Grupo de Atenção Especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 22/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2622-Grupo de Atenção Especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e
- Projeto de Lei nº 23/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 90.000,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2622-Grupo de Atenção Especializada para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Atenciosamente,

Renata Aparecida Trindade Analista Legislativo - Secretaria Câmara Municipal de Pirassununga



Câmara Municipal de Pirassununga

66 C

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gesta fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), às 14h30, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- Projeto de Lei nº 12/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2619 Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 13/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2619 Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- Projeto de Lei nº 14/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2619 Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde.
- Projeto de Lei nº 15/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2620 Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 16/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2620 Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- Projeto de Lei nº 17/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2620 Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.
- Projeto de Lei nº 18/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2621 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 19/2020. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2621 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- Projeto de Lei nº 20/2020. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2621 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.
- Projeto de Lei nº 21/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2622 Grupo de Atenção Especializada para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 22/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2622 Grupo de Atenção Especializada para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- Projeto de Lei nº 23/2020. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2622 Grupo de Atenção Especializada para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.
- Projeto de Lei nº 24/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2623 Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- Projeto de Lei nº 25/2020. Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2623 Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- Projeto de Lei nº 26/2020. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2623 Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região.

Jeferson Ricardo do Couto Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 -- Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br





Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Vitor cobra do Executivo reforma de praça da Zona Norte

Comunicados

4

Projeto de Lei Complementar nº 13/2019 | Alteração da estrutura administrativa do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP

Projeto de Lei Complementar nº 12/2019 | Regularização de estacionamento na Área Azul no Município de Pirassununga

Projeto de Lei Complementar nº 08/2019 - Dispõe sobre a regularização de lotes em desacordo com o previsto na Lei Complementar nº 75/2006

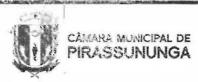
Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga Exercício 2018

Convites



Audiência Pública | 17/02/2020 PLs: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/2020

Audiência Pública da Saúde | 17/02/2020



Pesquise sobre o que você precisa no site		
Menu Principal		

Audiência Pública | 17/02/2020

A Câmara Municipal de Pirassununga, participa e convida os munícipes para a Audiência Pública que versará sobre os Projetos de Leis n°s: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/2020, de autoria do prefeito municipal, que visa inclusão das ações n°s: (2619 – Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde); (2620 – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal); (2621 – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde); (2622 – Grupo de Atenção Especializada para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde) e (2623 – Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região), a realizar-se dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), às 14h30min, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis. VEJA CÓPIA DO CONVITE E DOS PROJETOS!

Cadesi w se e salba a que acontace no Legis	siativo da sua cidada
1,25/2	
E Hote:	
ENVIAR	

Ponsparência Publica

As the a & formação

Licitações



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811 Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

PARECER N.: 11/2020

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 14/2020. AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO ORÇAMENTO

VIGENTE. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Pirassununga, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão da ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

É o sucinto Relatório. Passo à análise jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5°, inciso I, que compete privativamente ao Município "elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado".

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal "estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual", nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Feitas as devidas considerações, entendo pela regularidade forma do Projeto.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais. Pirassununga, 18

Jeferson Ricardo do Couto Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811 Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

II.2. Da Legalidade da Propositura

O artigo 1º do Projeto de Lei em tela visa a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente relativo à ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas não previstas no orçamento. Os créditos especiais são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para a despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento. É o caso desta Propositura.

Os recursos necessários para atender à inclusão da referida ação serão cobertos através de excesso de arrecadação, sendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde, na conformidade do artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/1964, *in verbis*:

 $\$ 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

A indicação dos recursos obedece ao disposto no art. 167, inciso V, da Carta Magna e ao art. 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

II.3. Da Consulta Pública

Nos termos da Lei Municipal nº 5.196, artigo 4º, parágrafo 2º; artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000; e artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811 Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 14/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2020.

Camila Maria Brito de Souza Guigue Analista Legislativo Advogado OAB/SP 332.409 14/02/2020

Roundcube Webmail :: Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "...

Assumto

Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara

de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S) IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

De Para

<notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data

2020-02-14 09:38

Prioridade

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2020-02-14 Nome: Secretaria Geral

Normal

Hora: 09:38:14

Usuario: secretaria

E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.12

Informacao do Documento

Titulo:

Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº: 12 / 2020

- Projeto de Lei nº: 13 / 2020

- Projeto de Lei nº: 14 / 2020

- Projeto de Lei nº: 15 / 2020

- Projeto de Lei nº: 16 / 2020

Descricao: - Projeto de Lei nº: 17 / 2020

- Projeto de Lei nº: 18 / 2020

- Projeto de Lei nº: 19 / 2020

- Projeto de Lei nº: 20 / 2020

- Projeto de Lei nº: 21 / 2020

- Projeto de Lei nº: 22 / 2020

- Projeto de Lei nº: 23 / 2020

Atenciosamente.

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Pareceres_14_02_2020.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 8237336

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser inlegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrencia descrita acima.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

1.7 FEV 2020

Wallace Angnias de Freitas Bruno

Presidente

Luciana Batista Relator

Vitor Naressi Netto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 17 FEV 2020

José Antonio Camargo de Castro Presidente

> Edson Sidinei Viçk Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

17 FEV 2020

Paulo Ho ka Paulo Eduardo Cagtano Rosa

Presidente

José Antonio Camargo de Castro

Relator

Paulo Sérgio Soures da Silva "Paulinho do Mercado"

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br. sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 17 FEV 2020

Wallace Ananjas de Freitas Bruno

Presidente

Edson Sidinei Vick

Relator

Nelson Pagoti

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o
FANCUEN	/ V

<u>COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E</u> <u>BEM ESTAR ANIMAL</u>

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, FEV 2020

Paulo Eduardo Coetano Rosa Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Relator

Vitor Naressi Netto Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DADECE	3 TO
ARECE	V

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões.

17 FEV 2020

José Antonio Camargo de Castro

Presidente

Luciana Batista

Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado"

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº	
------------	--

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

17 FEV 2020

Edson Sidinei Vick Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souzo Filho

Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 / Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMAMENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

17 FEV 2020

Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado"
Presidente

Edson Sidinei Vick Relator

> Nelson Pagoti Membro



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.281 e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

<u>REQUERIMENTO</u> Nº 50/2020 Frovidencie-pe A PRIPERRY

Sala das Sessões,_

RESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

Nelson Pagoti

Vereador

Supply)

Parline Contract



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5436 PROJETO DE LEI Nº 14/2020

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, no orçamento vigente"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. n° 00110/2020-SG

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações n°s 35 a 47/2020; e Pedidos de Informações n°s 30 e 31/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5433, 5334, 5335, 5336, 5337, 5338, 5339, 5340, 5341, 5342, 5343, 5344, 5345, 5346, 5347, 5348, 5349 e 5350, referentes aos Projetos de Lei nºs 01, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 34/2020, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, segue cópia do Requerimento nº 67/2020 que transferiu para o dia 26 de fevereiro de 2020 (quartafeira), às 19 horas, a Sessão Ordinária de 24/02/2020.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto Presidente

Excelentíssimo Senhor

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA – SP

Realida
Darwar
19.02-2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Oficio nº 032/2020

A Secretaria para conferência estilo. Piras; 21/02/2020.

e providências de

/Jeferson Bicardo do Couto
Pirassununga, 20 de fevertoro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 5.513 a 5.530, de 2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

VIVIANE BOS AMINISTRAÇÃO
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.518, de 19 de fevereiro de 2020, que "visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde", no processo legislativo do Projeto de Lei nº 14/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy Analista Legislativo Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- <u>LEI Nº 5.518, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020</u> -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, no orçamento vigente"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal n° 4.320, de 1964, artigo 43, § 1°, inciso II, sendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TABLU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portarià. Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

dag/



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 079, de 27 de fevereiro de 2020, da Lei nº 5.518, de 19 de fevereiro de 2020, que "visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 45.500,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde", objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 14/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

- LEI Nº 5.517, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 -

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



	ACI	ACRESCIMO				TANK STREET
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saide						
Objetivo: Estruturação da Rede de Atenção Bésica de Saúde	1		N. The Co.			
Ornio Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saude	Saude					
Indicador		Índice mais recente		Indice	Indice Final PPA	
Açãn	Órpila Executor	Produte/Unidade de Medida	Meta fisica 2020	Correntes	Desp.	Total
2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	Fundo Municipal de Saude	_	-	0	÷S	45
	•		Total	Total do Acréscimo	45	45
RE	CURSOS ATRAVÉS DO	RECURSOS ATRAYÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	ÚDE			
Discrintinação	inação		2020			Total
The state of the s			45			45

- LEI Nº 5.518, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender abertura de nova ação nº 2619 - Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria,
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- LEI N° 5.519, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 -

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2620 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.